

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em **05** de janeiro de 2021.

NORMA INTERNA COMPLEMENTAR Nº 00-07

Assunto: Comitivas representativas da AVCFN

Referências: a) Estatuto da AVCFN, atualizado em cartório em 11MAR2019;
b) Regimento Interno (RI) da AVCFN, atualizado em 25JUN2019; e
c) NIC 00-02 - Elaboração de NIC.

Anexo: Modelo de Relatório de Missão.

1 – PROPÓSITO

Estabelecer normas relativas às comitivas representativas da AVCFN.

2 – GENERALIDADES

2.1 – Comitiva representativa da AVCFN é todo grupo de Associados constituído para participar de evento para o qual a AVCFN tenha sido convidada ou que tenha havido decisão de participação, conforme autorização do Presidente do CDC, Presidente Nacional ou Presidente Regional, com emprego ou não de uniforme da AVCFN.

2.2 – Quando o evento incluir contingente para participar de desfile em cerimônia militar ou cívico-militar será denominado Pelotão Representativo.

2.3 – Serão aplicadas estas normas, no que couber, quando a representação da AVCFN for constituída por apenas um Veterano.

2.4 – Cada integrantes da Comitiva deve ter sempre em mente que está representando a AVCFN, de modo que suas atitudes serão vistas como inerentes à AVCFN. Assim, como “Fuzileiro de sempre” deve servir de exemplo para os Fuzileiros mais jovens e para todos que o observam.

3 – DESIGNAÇÃO DE COMITIVAS

3.1 – Designação dos integrantes

a) A participação em atividades conduzidas pelas OM da MB ou pelas demais Forças dependerá de convite feito pelas mesmas e de autorização do Presidente Nacional ou Regional, conforme o endereçamento do convite para a Secretaria Nacional, por meio físico ou eletrônico para a caixa postal gerente@avcfn.com.br. Caso algum Veterano tenha conhecimento ou receba algum convite para a AVCFN, deverá participar imediatamente a Secretaria da AVCFN que encaminhará ao Presidente Nacional, conforme previsto no Art. 32, parágrafo sétimo do Regimento Interno da AVCFN.

b) Tão logo a Secretaria tome conhecimento de convite para participação em algum evento, deverá submetê-lo à apreciação do Presidente ou do Vice-Presidente.

c) Uma vez autorizada a participação de representação da AVCFN, a Secretaria informará o Diretor Social e colocará em quadro de avisos e na internet uma nota sobre o evento e abertura de voluntariado.

d) O Diretor Social coordenará o levantamento de voluntários e as providências logísticas necessárias, apresentando ao Vice-Presidente as necessidades de meios e recursos.

e) A relação final de voluntários será apresentada ao Presidente ou ao Vice-Presidente para aprovação, de acordo com as vagas existentes, se for o caso, e de possíveis reservas.

f) Na designação da comitiva, particularmente quando houver mais voluntários do que vagas, terão prioridade os Veteranos que tenham participado mais vezes em outros eventos da AVCFN, em especial integrando Pelotão Representativo para atividades de ajuda humanitária e desfiles.

g) Uma vez definidos os integrantes, a Secretaria providenciará a relação e informará aos veteranos designados, fornecendo os detalhes relativos ao evento, principalmente horários, uniformes e dados sobre meios de transporte.

3.2 – Designação do Chefe da Comitiva e do Coordenador da Comitiva

a) O Chefe da Comitiva será designado pelo Presidente ou Vice-Presidente.

b) Quando o Chefe da Comitiva não for o Diretor Social, este será o Coordenador da Comitiva.

c) Caso o Diretor Social não participe do evento, o Coordenador da Comitiva será designado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

d) Quando houver Comitiva constituída por outros Associados além do Pelotão Representativo e houver um Chefe de Comitiva que não seja o Comandante do Pelotão, este exercerá, no âmbito do Pelotão, as atribuições de Chefe de Comitiva, no que couber, sem prejuízo para as determinações e orientações do Chefe da Comitiva.

e) Quando outros Associados estiverem presentes ao evento, sem fazer parte da Comitiva, incluindo algum mais antigo que o Chefe da Comitiva, este apresentar-se-á ao Associado mais antigo presente e exercerá suas atribuições sem prejuízo para as determinações e orientações do Associado mais antigo presente.

4 – ATRIBUIÇÕES

4.1 – Chefe da Comitiva

a) Chefiar a Comitiva, atuando como mais antigo e assegurando-se que todos integrantes da mesma cumpram as normas em vigor no âmbito da AVCFN.

b) Apresentar a Comitiva ao responsável pelo evento, inteirando-se das instruções necessárias e repassando-as aos demais integrantes.

c) Zelar pela disciplina e pelo ambiente amigável no âmbito da Comitiva e junto aos demais presentes no evento.

d) Caso o Chefe da Comitiva não permaneça no local do evento o tempo todo, será substituído pelo mais antigo que se segue.

e) Elaborar Relatório de Missão, conforme modelo em Anexo, entregando-o na Secretaria em até 5 (cinco) dias úteis.

4.2 – Coordenador da Comitiva

a) Auxiliar o Chefe da Comitiva no que diz respeito às providências administrativas.

b) Atuar como Elemento de Ligação entre a Comitiva, a AVCFN e a instituição responsável pelo evento para resolver questões administrativas.

c) Fornecer subsídios necessários para elaboração do Relatório de Missão.

4.3 – Integrantes da Comitiva

a) Cumprir as determinações do Chefe da Comitiva e do Coordenador da Comitiva.

b) Contribuir para que seja observada a disciplina e o ambiente amigável no âmbito da Comitiva e junto aos demais presentes no evento.

c) Servir de exemplo em termos de conduta e apresentação pessoal, em especial quando trajando uniforme da AVCFN.

5 – NORMAS GERAIS

5.1 – As instruções expedidas pela Diretoria, pelo Chefe da Comitiva, pelo Coordenador da Comitiva e pelo responsável pelo evento deverão ser cumpridas por todos integrantes da Comitiva.

5.2 – A não observância de respeito aos demais Veteranos presentes ao evento, à AVCFN e outras instituições, bem como comentários que suscitem desconforto a terceiros serão considerados faltas graves, estando o infrator sujeito às punições previstas no estatuto da AVCFN.

5.3 – Quando participando de evento conduzido por outra instituição, devem ser respeitados seus costumes e normas.

5.4 – Por ocasião de evento realizado em outra instituição, bem como durante exercícios com Unidades da Marinha, não podem ser realizadas reuniões, com toda ou parte da Comitiva, que tenham cunho político, religioso ou sobre tema que não seja pertinente ao evento.

5.5 – Toda e qualquer reunião no âmbito da Comitiva deverá ser conduzida ou autorizada pelo Chefe da Comitiva.

5.6 – Quando a comitiva estiver no interior de área sob jurisdição militar ou em uma OM, não serão permitidos jogos de azar ou qualquer jogo com cartas (baralho), nos momentos de lazer.

5.7 – Durante os deslocamentos, é vedado o consumo de bebida alcoólica.

5.8 – Nos eventos em que houver oferta de bebida alcoólica, esta deverá ser consumida com moderação. Embriaguez será considerada falta grave, estando o infrator sujeito às punições previstas no estatuto da AVCFN.

5.9 – Quando presente no local da cerimônia membro da AVCFN de Posto ou Graduação superior ao Chefe da Comitiva, aquele Veterano deverá ser recepcionado pelo Chefe da Comitiva.

Recomenda-se, no entanto, ao Veterano mais antigo, não demandar ações que possam interferir no cumprimento da missão do Chefe da Comitiva.

5.10 – As falhas ou possíveis correções ao trabalho desenvolvido nesta oportunidade, deverão ser reportadas posteriormente à DAdm ou DAdmR para apreciação destes fatos e as devidas responsabilidades avaliadas.

5.11 – As faltas ou fatos meritórios relevantes deverão ser postos no relatório do Chefe da Comitiva e, após avaliados, transcritos nas fichas pessoais dos Associados envolvidos, com vistas as próximas inclusões nos “Pelotões de Representação da AVCFN”.

5 - VIGÊNCIA


Esta NIC entra em vigor na presente data.

6 - CANCELAMENTO

Esta NIC cancela a de nº 00-03/2011.


 CARLOS ALFREDO VICENTE LEITÃO
 Vice-Almirante (RM1-FN)
 Presidente

NIC aprovada pelo CDC.


 JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
 Contra-Almirante (Refº-FN)
 Presidente do CDC

Distribuição:

Lista de distribuição da AVCFN

MODELO DE RELATÓRIO DE MISSÃO**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS****RELATÓRIO DE MISSÃO**

Evento:

1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – Data/Período:

1.2 – Local:

1.3 – Chefe da Comitiva:

1.4 – Coordenador da Comitiva:

1.5 – Efetivo (relação em anexo, se necessário):

1.6 – Transporte:

1.7 – Hospedagem:

1.8 – Custos para a AVCFN (detalhamento em anexo, se necessário):

1.9 – Elemento de ligação no evento:

2 – DESENVOLVIMENTO

2.1 – Reunião preparatória

2.2 – Deslocamento para o local do evento (ida e volta)

2.3 – Execução do evento

2.4 – Material de relações públicas distribuído

3 – CONCLUSÃO E SUGESTÕES

3.1 – Comentários sobre os meios empregados (transporte, alojamento, rancho)

3.2 – Comentários sobre a execução das atividades

3.3 – Comentários sobre a conduta dos integrantes da Comitiva

3.4 – Conclusão sobre a pertinência do evento para a AVCFN

3.4 – Sugestões

NOME

Posto

Cargo

